



JUPIÁ - SC

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n. 11.447.594/0001-08, com sede na Rio Branco, 336, centro, na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Darci Moschen, portador do CPF nº 006.XXX.XXX-XX, brasileiro, residente na Linha Pinheiro, interior, Município de Jupiá, (SC), torna a público para conhecimento de todos os interessados que realizara processo de dispensa de licitação com critérios de julgamento, nos termos do art. 75, da lei 14.133/21 e conforme previsto no Decreto Legislativo 111/2024 e Decreto Municipal nº 4.388/24 expedido pelo Município de Jupiá SC. mediante as condições estabelecidas edital:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025	
INFORMAÇÕES DE DATA E HORA	
DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PELOS EVENTUAIS INTERESSADOS	28/09/2025 – 08h00min - Horário de Brasília
DATA FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	02/09/2025 – 08h00min - Horário de Brasília
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPÓSTAS	02/09/2025 – 08h00min - Horário de Brasília
INFORMAÇÕES DE ACESSO E OBTENÇÃO DE AVISO	
ENDEREÇO ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PELOS EVENTUAIS INTERESSADOS	<a href="mailto:compras@camarajupia.sc.gov.br">compras@camarajupia.sc.gov.br</a>
INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	MENOR VALOR GLOBAL
INSTRUMENTO CONTRATUAL	NOTA DE EMPENHO
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Legislativo n. 111/2024 E Decreto Municipal 4.388/24.

### I - DO OBJETO

1.1.O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com finalidade de obter, de eventuais interessados, proposta adicional àquela que a Câmara de Vereadores de Jupiá SC pretende contratar como sendo a mais vantajosa, de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá, o valor máximo e descrição dos itens está previsto na tabela abaixo:



JUPIÁ - SC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
JUPIÁ - SANTA CATARINA**

ITENS	UND.	QUANTIDA DE ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
01	UND	02	Caixa de som Line array horizontal, air 600 wats em rms 1x8, alto falantes 8 polegadas midi bs 4 homs, grave flex, drive de Titanium 160 wats, bobina móvel com fio ccaw, com resposta de frequência 1000hz a 210000 hz com guia de ondas.	R\$ 3.920,00	R\$ 7.840,00
02	UND	01	Caixa de som ativa com modulo de potência, sub 15 polegadas, painel sub integrado, preto, 700 wats, 220 volts, resposta de frequência 30 hz a 160 khz, com saída out para outro sub passivo, controle de frequência e volume. Entrada RCA/XLR e P10.	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
03	UND	09	Microfone de mesa com condensador unidirecional, frequência 50 HZ, impedância 350 OHMS, sensibilidade 70 DB, comprimento da haste 60 centímetros.	R\$ 980,00	R\$ 8.820,00
04	UND	02	Microfone de mesa com condensador unidirecional, frequência 50 HZ, impedância 350 OHMS, sensibilidade 70 DB, comprimento da haste 70 centímetros.	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
05	MTS	50	CABO BIPOLAR 2X2,5 MM	R\$ 4,50	R\$ 225,00
06	UND	1	Mão de obra para instalação das caixas, microfones, cabos na bancada. Furação e fixação das hastes e instalação de chaves liga e desliga, individuais em cada microfone.	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
<b>Valor Total</b>				R\$ 24.725,00	

**II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO

PROJ/ ATIVIDADE – 2.001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

NAT. DESP. - 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

### 04. VALOR ESTIMADO

04.1 – Os preços foram definidos com base na pesquisa de preço, através de orçamento locais e buscas no PNCP, conforme anexo.

04.2 - O valor máximo global estimado para contratação será de R\$ 24.725,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).

### 05. DA HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.1.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.2. Proposta de Preço/Cotação:

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5.2.3 Não havendo apresentação de propostas, será considerado o menor preço do orçamento apresentado.

### 06. DO PAGAMENTO



JUPIÁ - SC

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

6.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto da Presidência do Legislativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 07. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Aquisição de um novo equipamento de som para o Plenário se faz necessário devido ao desgaste e defasagem ocasionado pelo tempo de uso, instalado no ano de 2010. Após mais de uma década de uso os componentes apresentam falhas correntes, comprometendo a qualidade do áudio durante as seções, audiências, palestras e demais eventos realizados.

### 08. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente processo administrativo da dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pela entidade.

Jupiá/SC, 26 de agosto de 2025.

**Darci Moschen**  
Presidente da Câmara de Vereadores